



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

20 ABR 1999

Serviço Registral Civil e Anexos
de Sarapuí - SP

Mara Lúcia Estefani
Escrevente Autorizada

LEI Nº 830/99

De 20 de abril de 1.999.

“Altera disposição que especifica, da Lei nº 754, de 04 de abril de 1.997, que Dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.”

José Vieira Antunes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

Artigo 1º - O artigo 5º da Lei nº 754, de 04 de abril de 1.997, passa assim a vigorar:

sendo:

Extensão Rural, como seu secretário executivo;

Município;

Município.

“ARTIGO 5º - O CMDR será composto por nove membros,

I - um representante da Empresa de Assistência Técnica e

II - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do

III - sete representantes dos Produtores Rurais Familiares do

Parágrafo Único - O presidente do CMDR será eleito pela maioria absoluta de seus membros”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 20 de abril de 1.999.

JOSE VIEIRA ANTUNES.
PREFEITO

Publicado e registrado pela secretaria Municipal na data supra.

DALMO A. PEÇANHA ANTUNES.
CHEFE DE GOVERNO.